

MATRIZ DE RISCO

Objeto: Credenciamento de empresa especializada de empresa prestadora de serviços de **Assistência à saúde suplementar**, com atendimento médico-hospitalar-ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, tratamentos, exames complementares e terapia, incluindo centro de terapia intensiva tanto em caráter eletivo, emergencial e de urgência em hospitais e clínicas próprias, conveniadas ou referenciadas em doenças reconhecidas ou que vierem a ser reconhecidas na classificação de doenças e problemas relacionados com a saúde e resoluções normativas da agência nacional de saúde, sem co-participação, rede ampla, acomodação em internação (apartamento), com cobertura nacional e **Assistência Odontológica** e demais procedimentos determinados pelos serviços auxiliares de diagnósticos, sem co-participação, rede ampla, com cobertura nacional; para os empregados do CREF 22/ES, bem como seus dependentes, ambos autorizados para funcionamento pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, sem taxa de adesão, na modalidade coletivo e empresarial.

Credenciamento: 002/2024

Processo administrativo: 2024/000065

Data: 19/07/2024

Tipo de Risco	Descrição	Causas	Consequências	Resposta ao Evento de Risco
Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento especializado Erro no preenchimento. Falta de suporte técnico na área de saúde	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado; Desvio do objeto do contrato; Processo Interno de Apuração de Responsabilidade.	Revisão minuciosa do Termo de Referência. Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento.
Gestão do Contrato	Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato do credenciamento	Má fé ou inobservância da Proponente.	Contratação de empresa e/ou profissional indevido	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório; No ato do recebimento conferir com os originais. Consulta em sites de órgãos oficiais.
Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no ato da conferência dos documentos.	Contratação de empresa/profissional indevido; Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	Revisão minuciosa da documentação

Gestão do Contrato	Perda das Guias de Tratamento Odontológico (GTO) original no momento da Perícia Inicial ou Final	Paciente extravia GTO	Possibilidade de não pagamento ao contratado; Desgaste da Companhia com a Empresa de Auditoria.	Impressão de cópia da GTO com protocolo de recebimento do paciente pelo Contratado.
Gestão do Contrato	Análise de Auditoria errônea	Autorização indevida de evento assistencial	Pagamento indevido ao contratado. Desgaste da Companhia c/ a empresa de Auditoria e c/ o Prestador de Serviço Assistencial	Cobrar treinamento dos responsáveis pela regulação. Redobrar atenção no ato da regulação
Gestão do Contrato	Não cumprimento do prazo estabelecido no RLC para pagamento	Falta de tempo hábil para conferência e análise de recursos humanos suficientes para dar vencimento nas rotinas	Necessidade de cautela durante a análise técnica. Trâmites burocráticos necessários durante o processo	Necessidade de prorrogação do prazo estabelecido pelo RLC, haja vista a prática habitual da operação de saúde suplementar prever pelo menos 40 dias

- 1 - Descrição do objeto previsto para contratação;
- 2 - O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação;
- 3 - Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco;
- 4 - Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco;
- 5 - A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

Escala de probabilidade

Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3

Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5
Escala de impacto		
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5
6 Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:		
Nível de Risco	1 – 2	Baixo
	3 – 6	Médio
	8 – 12	Elevado
	15 – 25	Extremo
7 Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado		
8 Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.		

Vitória (ES), 17 de julho de 2024.

Tiago Merlo Rubin
Assistente Administrativo IV